



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 96 de 09 de setembro de 2025.

Constitui Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento
de Bens e Materiais no âmbito do IFBA *Campus Jequié*.

O Diretor Geral Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 880, de 28 de fevereiro de 2020, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, o Regimento Geral do IFBA, e considerando o Decreto nº 9.373, de 11/05/2018, o Manual de patrimônio do IFBA, a Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08/04/1988, e a Instrução Normativa SEDAP nº 142, de 05/08/1983,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens e Materiais no âmbito do IFBA *Campus Jequié*, designando os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

MEMBROS	MATRÍCULA	ÁREA /GRUPO DE TRABALHO - GT
BÁRBARA SOARES CAMPINHO AMORIM (<i>Presidente</i>)	2181808	Equipamentos e Materiais Administrativos, Mobiliários, Eletrodomésticos e Estruturas.
LARISSA LIMA DE SOUSA	1225603	
OLANDIA FERREIRA LOPES	1972268	
DAVID LOPES PIRES	3388962	Máquinas, Equipamentos e Materiais Eletroeletrônicos
FABIANO BORGES	1902233	Máquinas, Equipamentos e Materiais Mecânicos
HERITON SOUZA LIMA	3374474	Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens e Materiais realizar a classificação, avaliação, instrução processual e exclusão de bens do acervo patrimonial e material do *Campus Jequié*, de acordo com a legislação vigente e expressamente autorizada pelo dirigente do *Campus*.

Art. 3º A comissão terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2025.

FÁBIO JESUS DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JESUS DOS SANTOS**, **Diretor Geral Substituto**, em 09/09/2025, às 14:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4395344** e o código CRC **F88FEBEB**.
